



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

LEI Nº1.164, de 23 de janeiro de 1968:

"Reconhece de Utilidade Pública a F.A.E.P. e dá outras providências".

O CORONEL JOFFRE DO RÊGO CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Teresina, por nomeação legal, etc.

Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO ACADÊMICA DE ESPORTES PIAUIENSE (FAEP), fundada a 20 de dezembro de 1961 e com sede nesta cidade de Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se como Lei do Município.

O Chefe do Gabinete assim o faça executar.

Prefeitura Municipal de Teresina, 25 de Janeiro de /  
1968.

CEL. JOFFRE DO RÊGO CASTELO BRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei foi sancionada e promulgada aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968)1

Abigail da Paixão Oliveira

Sub-Chefe da Secretaria, no exercício da  
Chefia do Gabinete.